



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

LEI MUNICIPAL Nº 425/2018

**DÁ O NOME DE ONILDO MARQUES
BEZERRA A UMA DAS RUAS DA SEDE
DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO
DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

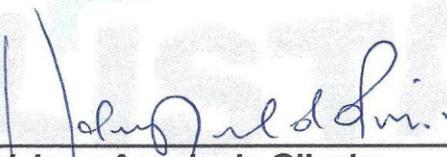
Art. 1º - Fica denominado, por força desta Lei, de "**ONILDO MARQUES BEZERRA**" a rua localizada na sede do município de Paulista, Estado da Paraíba, que se inicia ao NORTE na Rua Profeta Severino Vicente Dias, sendo paralela a Rua Francisco Ferreira de Araújo ao OESTE, limitando-se ao LESTE com a Rua Projetada e ao SUL com a propriedade dos herdeiros de Valdenor Ferreira de Farias, localizada ao lado esquerdo da Escola Municipal José Jerônimo Neto no Conjunto Padre Solon Dantas de França

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal na responsabilidade de promover a fixação de placas identificadoras, no início, meio e fim da referida rua, bem como comunicar aos órgãos públicos cabíveis a fixação do nome respectivo.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito Municipal de Paulista-PB, em 04 de maio de 2018.



Valmar Arruda de Oliveira
Prefeito Constitucional



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

Município de Paulista

ANO XXXIII, Data: SEXTA-FEIRA, 04 maio de 2018 - Edição 3.803



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

EM BRANCO

LEI MUNICIPAL Nº 425/2018

DÁ O NOME DE ONILDO MARQUES
BEZERRA A UMA DAS RUAS DA SEDE DO
MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA
PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista,
Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a
CÂMARA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

EM BRANCO

Art. 1º - Fica denominado, por força desta Lei, de "**ONILDO MARQUES BEZERRA**" a rua localizada na sede do município de Paulista, Estado da Paraíba, que se inicia ao NORTE na Rua Profeta Severino Vicente Dias, sendo paralela a Rua Francisco Ferreira de Araújo ao OESTE, limitando-se ao LESTE com a Rua Projetada e ao SUL com a propriedade dos herdeiros de Valdenor Ferreira de Farias, localizada ao lado esquerdo da Escola Municipal José Jerônimo Neto no Conjunto Padre Solon Dantas de França

EM BRANCO

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal na responsabilidade de promover a fixação de placas identificadoras, no início, meio e fim da referida rua, bem como comunicar aos órgãos públicos cabíveis a fixação do nome respectivo.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EM BRANCO

Gabinete de Prefeito Municipal de Paulista-PB, em 04 de maio de 2018.

Valmar Arruda de Oliveira
Prefeito Constitucional